MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 019/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de ***urgência urgentíssima***, o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI, que estabelece metas e complementa as ações da administração pública para a garantia dos direitos da primeira infância, na forma que indica e dá outras providências".

Faz-se necessário um novo Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI, em virtude de o Plano atual ter tido vigência até 2019, pois durante o período de Pandemia não foi possível realizar a devida atualização, sendo imprescindível, portanto, a urgente adequação do mesmo para que seja dado continuidade as novas políticas voltadas para a primeira infância.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3, CN=NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2022-03-04 09:32:19
Foxit Reader Versão: 9.4.1

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM: 04/03/2022
Presidente:
1º Secretário:

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 04/03/2022
Horário: 10:00h - 412/2022
Cinthia Aquino
Assinatura

Dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI, que estabelece metas e complementa as ações da administração pública para a garantia dos direitos da primeira infância, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortim – PMPI – versão atualizada 2020 a 2030, que trata das metas e ações complementares para a garantia dos direitos da primeira infância.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância faz parte do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput deste artigo:

I. propõe ações amplas e articuladas de promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade nos próximos dez anos;

II. traça os objetivos e metas que o Município deverá realizar em cada um dos direitos da criança, positivados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito;

III. deve ser entendido como expressão da vontade municipal de cumprir os compromissos assumidos pelo Município em documentos como a Convenção dos Direitos da Criança, os Objetivos do Milênio, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documentos dos quais o Brasil é signatário e com os quais está comprometido.

Art. 3º. A política de atendimento dos direitos da criança compreende todo um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, integrada às respectivas ações do Estado e da União, bem como aos seus programas específicos, quando for o caso.

Art. 4º. Como forma de garantia absoluta da prioridade dos direitos da criança de até seis anos, assegurados no Plano Municipal pela Primeira Infância, de que trata o art. 2º desta Lei, observar-se-ão as ações estratégicas finalísticas, compreendendo:

I. Crianças com saúde;

II. Educação infantil;

III. A família e a comunidade da criança;

IV. Assistência Social às crianças e suas famílias;

V. Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direito: acolhimento institucional e adoção;

VI. A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;

VII. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

VIII. Enfrentando as violências contra a criança;

IX. Evitando acidentes na primeira infância;

X. A criança e a cultura.

Art. 5º. As ações e resultados previstos no PMPI deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias municipais, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação no período em vigência.

Art. 6º O Comitê Municipal da Primeira Infância será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMPI, tendo as seguintes atribuições:

I. Acompanhar a execução do PMPI;

II. Estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações finalísticas do PMPI e apresentá-los ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fortim.

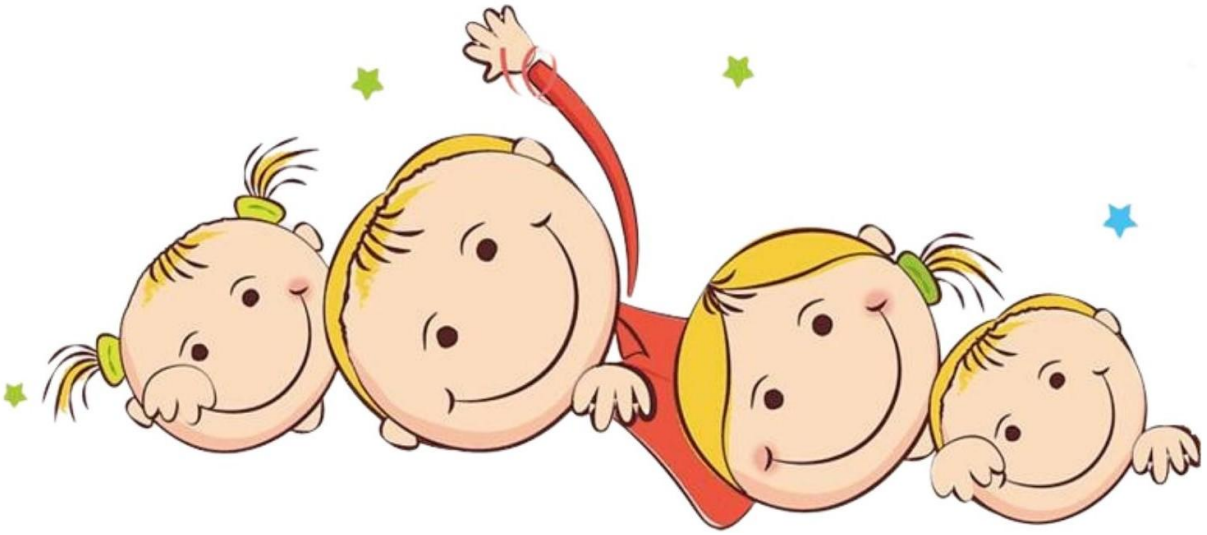
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 03 de março de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3, CN=NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2022-03-04 09:33:01
Foxit Reader Versão: 9.4.1

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTIM - PMPI/CE

Fortim- CE
2020 - 2030

REALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Fortim

ARTICULAÇÃO:

Comitê Municipal da Primeira Infância

APOIO:

Comissão Intersetorial do Selo UNICF

Comissão Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança

PARCERIA:

Secretarias Setoriais do Município

EM QUE PESE SER A CRIANÇA PRENÚNCIO
E PREPARAÇÃO DA VIDA ADULTA - E ESSE SENTIDO DE CRESCIMENTO
EXERÇA FASCÍNIO, FUNDAMENTE ESPERANÇAS
E ARREGIMENTE INVESTIMENTOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA -
É NECESSÁRIO VER, TAMBÉM, NA CRIANÇA UM VALOR EM SI MESMA.

A INFÂNCIA CONSTITUI UMA ETAPA DA VIDA COM SENTIDO E
CONTEÚDO PRÓPRIOS. (...) POR ISSO,
NÃO OLHAMOS PARA AS CRIANÇAS NA PERSPECTIVA DO ADULTO
QUE DESEJAMOS QUE SEJAM,
MAS COMO CIDADÃS, SUJEITOS DE DIREITOS, ENQUANTO CRIANÇAS.

ENTENDÊ- LA COMO PESSOA -EM- DESENVOLVIMENTO
IMPLICA CONFERIR PLENITUDE AO MOMENTO DA INFÂNCIA
POR ELA TER SENTIDO EM SI MESMA (...).

(...) SONHO DE FUTURO SEM AÇÃO NO PRESENTE É FICÇÃO,
ALIENAÇÃO E PROJEÇÃO IRRESPONSÁVEL.
AO CONTRÁRIO, A AÇÃO-HOJE,
INSERIDA NA PERSPECTIVA DAQUELE CENÁRIO,
IMPREGNA DE DIGNIDADE O HOJE DE NOSSAS VIDAS.

PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PMPI

NOME	REPRESENTAÇÃO
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CRISTINA DA COSTA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FRANCISCA ÍRIS NOGUEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IDACLECE RODRIGUES DE MATOS	SECRETARIA DE SAÚDE
ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JEFFERSON DE AZEVEDO BEZERRA	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
JOSE MILTON PINHEIRO FILHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LILIANE RODRIGUES DE CASTRO	SECRETARIA DE SAÚDE
DOUGLAS BRAGA DA COSTA	GABINETE DO PREFEITO
EVELINE MACIEL BARBOSA RIBEIRO	CRAS FORTIM
PEDRO ANTÔNIO DIONISIO BELO JUNIOR	CRAS FORTIM
MONIQUE ISABELE SANTOS DE LIMA	CRAS FORTIM
JHULIE MICHELLE DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1	RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2	APRESENTAÇÃO
3	INTRODUÇÃO
3.1	OBJETIVO GERAL
4	HISTÓRICO
5	AÇÕES FINALÍSTICAS:
5.1	CRIANÇAS COM SAÚDE
5.2	EDUCAÇÃO INFANTIL
5.3	A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA
5.4	A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CRIANÇA E SUAS FAMÍLIAS
5.5	CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA AS CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOAÇÃO
5.6	A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE
5.7	ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS
5.8	ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA A CRIANÇA
5.9	EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA
5.10	A CRIANÇA E A CULTURA
6	FINANCIAMENTOS DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
7	MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
	ANEXOS

1. CMDCA- RESOLUÇÃO



AS CRIANÇAS,

QUANDO BEM CUIDADAS,

SÃO UMA SEMENTE DE

PAZ E ESPERANÇA.

Zilda Arns Neumann última conferência, Haiti, 2010

2. APRESENTAÇÃO

O Comitê Municipal da Primeira Infância de Fortim vem entregar ao Governo Municipal e àsociedade fortinense, esta proposta de Plano Municipal pela Primeira Infância, que propõe açõesamplas e articuladas de promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idadenos próximos dez anos. Neste Plano estão traçadas as diretrizes gerais e os objetivos e metas queo município deverá realizar em cada um dos direitos da criança afirmados pela ConstituiçãoFederalem seu Art. 227, Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), Marco Legal da Primeira Infância (13.257/2016) e pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como: educação, saúde, assistência social, cultura, convivência familiar e comunitária eoutros que lhe dizem respeito.

Ele deve ser entendido como expressão da vontade municipal decumprir os compromissos assumidos pelo município em documentos como a Convenção dosDireitos da Criança, os Objetivos do Milênio, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas comDeficiência, documentos dos quais o Brasil é signatário e com os quais está comprometido. Ele searticula, também, com outros Planos: Plano Nacional de Educação, Plano Nacional de Saúde,Plano Nacional de Assistência Social, e se atualizará e complementará com outros planos quevenhamaser elaborados.



3. INTRODUÇÃO

Privilegiar e priorizar a infância, no conjunto de suas necessidades, é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz.

A ambivalência da infância - presente e futuro - exige que cuidemos dela agora pelo valor de sua vida presente, e, simultaneamente, mantenhamos o olhar na perspectiva do seu desenvolvimento rumo à planificação de seu projeto de existência. Em que pese ser a criança prenúncio e preparação da vida adulta e esse sentido de crescimento exerça fascínio, fundamente esperanças e arregimente investimentos na primeira infância.

É necessário ver, também, na criança um valor em si mesma. A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. Adultos inteligentes, criativos, empreendedores, com ampla flexibilidade mental, são antes consequência que objetivos da ação nos primeiros anos de vida. Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãs, sujeitos de direitos enquanto crianças. Entendê-la como pessoa em desenvolvimento implica conferir plenitude ao momento da infância por ela ter sentido em si mesma e, adicionalmente, nessa mesma dinâmica, situá-la num processo de formação cuja meta é o sempre mais adiante.

Se, de uma parte, é confortante imaginarmos um cenário ao alcance de nossa própria vida, de pleno desenvolvimento de nossas crianças, de outra parte, é imperioso construí-lo diariamente, persistentemente. Sonho de futuro sem ação no presente é ficção, alienação e projeção irresponsável. Ao contrário, a ação-hoje, inserida na perspectiva daquele cenário, impregna de dignidade o hoje de nossas vidas.

A Família, por mais que esta tenha se modificado na sua estrutura, nas formas de exercer suas funções e nos papéis intrafamiliares em relação à produção das condições materiais e culturais de sobrevivência e na função geracional, continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação dos filhos, mormente nos seus primeiros anos de vida. Nos casos de vulnerabilidade, compete ao Estado garantir à família as condições para exercer essa função (ECA, art.23).

O Estado, por sua vez, tem o dever de ser a garantia maior dos direitos de seus cidadãos desde seus primeiros anos de vida. Para isso, ele elabora leis, formula políticas, desenvolve

programas. A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos necessários, mesmo em situações de crise e escassez. Assim, se cumpre a determinação da Carta Magna de que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados com absoluta prioridade (art.227).

Com isso o Plano Municipal da Primeira Infância de Fortim irá nortear as nossas ações, no sentido de tornar as crianças sujeitos protagonistas, fazendo com suas capacidades e qualidade de vida, levem a concretização de direitos humanos e sociais.

Assim, este Plano é um instrumento importante na concretização da Política Nacional Pela Primeira Infância e no município, na perspectiva do desenvolvimento humano com vistas a elevar a qualidade de vida da população fortinense.

Na construção do PMPI de Fortim, o Comitê Municipal da Primeira Infância do município participou de quatro encontros de Orientações Técnicas Pelo Instituto da Infância - IFAN.

Divididos da seguinte forma:

- **Encontro 01**

Primeira Infância - Paradigmas e Legislação;
Comitê Intersetorial e Diagnóstico Municipal da Primeira Infância.

- **Encontro 02**

Revisão do Diagnóstico Municipal da Primeira Infância (técnicos e gestores de cada área de atuação da Primeira Infância);
Construção da Árvore da Primeira Infância (dificuldades, desafios e estratégias).

- **Encontro 03**

Construção do Marco Lógico;
Ações dos setores para fazer uma Primeira Infância Completa no Município.

- **Encontro 04**

Encontro Regional do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará, com os Comitês Municipais da Primeira Infância.

3.1 OBJETIVO GERAL:

- Garantir os direitos de crianças menores de 06 (seis) anos.



4. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM



Fortim nasceu da construção do Forte de São Lourenço no ano de 1603 por Pero Coelho de Souza, cuja missão era defender a costa cearense dos ataques invasores. Posteriormente, foi criado o distrito de Canoé pela lei nº 1.271 de 29/ 05/ 1934 que era subordinado ao município de Aracati e sediava uma salina, cujo transporte de sal ocorria por linha férrea até a sede do Fortinho, onde era repassado aos navios ancorados no Trapiche. Pela lei nº 386, de 14 de outubro de 1937, o distrito de Canoé passou a denominar-se Fortinho. Em seguida, pelo decreto estadual nº 448 de 20 de dezembro de 1938, passou a denominar-se Fortim. A Lei Estadual nº 11.928 de 27 de março de 1992 elevou o distrito a categoria de município.

O município foi dividido político administrativamente em seis territórios, a sede, denominada Fortim (1992), e os distritos da Barra, Campestre, Guajiru, Pontal de Maceió e Viçosa em 1993 (Lei Municipal nº 35/93).

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. Plano Municipal de Saneamento Básico. Fortim - Ceará, 2019.

5. AÇÕES FINALÍSTICAS

CRIANÇAS COM SAÚDE



INTRODUÇÃO

A atenção à saúde infantil requer nesta fase de crescimento e desenvolvimento uma saúde de qualidade para que todo processo ocorra de forma natural, sem intercorrências ou alterações. A criança em desenvolvimento pleno, em especial nos primeiros anos de vida é preciso combinar informações, orientações e dados com ações práticas de acompanhamento e avaliação do crescimento das suas condições de saúde para que possa atingir seu plena potencial na vida adulta.

O acompanhamento das etapas de crescimento exige um olhar atento da família e dos profissionais de saúde que assiste e acompanha em seu território essa criança desde o nascimento. A ideia é detectar eventuais problemas

precocemente para corrigi-los da maneira eficaz, indicar tratamentos e intervenções que farão diferença no futuro de cada um, onde quanto mais cedo as alterações forem identificadas facilita no processo de intervenção e acompanhamento desta criança.

Ainda que se por algum motivo ocorra alguma intercorrência comum na primeira infância, como acidentes, algumas medidas devem ser tomadas para evitar problemas mais sérios como sequelas e trazer dificuldades para o desenvolvimento da criança. Para evitá-los, a Rede de Atenção à Saúde está de portas abertas para trabalhar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação desta criança e levá-lo ao convívio da comunidade e social.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

SAÚDE

Indicador	EM RELAÇÃO À GESTAÇÃO, PARTO E PUERPÉRIO						
	Número de unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município – Total *32	Total de partos naturais do total de partos registrados no município – Segundo município de residência/ [2019] *33	Total de partos cesáreos – Segundo município de residência [2019] *34	Número de partos domiciliares registrados/[2019] *35	Número de atendimento de puericultura registrados *36	Quantidade de gestantes com acompanhante antes e durante o trabalho de parto e pós-parto *37	Quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém nascido, conforme a lei 1.108/2008 *38
Total (Quantidade/ Porcentagem)	09	72	95	0	1234	197	197

*[32] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[33] Fonte: http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def
*[34] Fonte: http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def
*[35] Fonte: http://extranet.saude.ce.gov.br/tabulacao/deftohtm.exe?sim/nascido.def
*[36] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[37] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[38] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

INDICADOR	MORTALIDADE MATERNA			
	Mortalidade materna por faixa etária – 10 a 14 anos [2018] *39	Mortalidade materna por faixa etária – 15 a 19 anos [2018] *40	Mortalidade materna por faixa etária – 15 a 19 anos [2018] *41	Mortalidade materna por faixa etária – 15 a 19 anos [2018] *42
Total (Quantidade/ Porcentagem)	0	0	0	0

*[39] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def
*[40] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def
*[41] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def
*[42] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def

INDICADOR	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS					
	Quantidade/ porcentagem de óbitos neonatais do total de nascidos vivos – segundo município de residência [2020] *43	Taxa de mortalidade infantil *44	Número de óbitos evitáveis em menores de 5 anos – segundo o município de residência [2020] *45	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 4 meses com aleitamento materno exclusivo [2020]*46	Quantidade/ Porcentagem de crianças menor de 1 ano com vacina penta valente *47	Quantidade/ Porcentagem de crianças menor de 1 ano com vacina hepatite B *48
Total (Quantidade/ Porcentagem)	04	0	02	99	43,81%	43,81%

*[43] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def
*[44] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/39/0/(2017)
*[45] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/evita10CE.def
*[46] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?siab/cnv/SIABSce.def
*[47] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?siab/cnv/SIABSce.def
*[48] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Indicador	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS						
	Quantidade/ Porcentagem dos nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal *49	Total de crianças menores de 2 anos desnutridos/ [2015] *50	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro sobre consumo alimentar no SISVAN. *51	Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil – O município ter pelo menos uma unidade certificada. *52	Crianças menores de 5 anos com pelo menos 1 registro de estado nutricional do SISVAN. *53	Quantidade de crianças até 6 anos com obesidade infantil *54	Quantidade de crianças até 6 anos com diabetes *55
Total (Quantidade/ Porcentagem)	178	12 3,9%	SI	SI	SI	SI	SI

*[49] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[50] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[51] Fonte: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?siab/cnv/SIABSce.def
*[52] Fonte: http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index/2020
*[53] Fonte: http://aps.saude.gov.br/ape/promocaosaude/amamenta
*[54] Fonte: http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index/2020
*[55] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

INDICADOR	EM RELAÇÃO À CRIANÇA ATÉ 6 ANOS					
	Quantidade/ porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência auditiva *56	Quantidade/ porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência visual *57	Quantidade/ porcentagem de crianças com até 6 anos com deficiência motora *58	Quantidade/ Porcentagem de crianças com deficiência mental *59	Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município *60	Quantidade/ De crianças no município com microcefalia relacionada a Zika congênita *61
Total (Quantidade/ Porcentagem)	01	01	03	04	150	0

*[56] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[57] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[58] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[59] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[60] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
*[61] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Indicadores	Unidade de medida	Dificuldades existentes	Desafios encontrados / setor responsável	Estratégias para superação/ setor responsável	Demais setores-interseto rial
Pré-natal	100%	Cadastro das gestantes em tempo oportuno pelas unidades assistencial	Atenção Primária a Saúde + Agentes Comunitário de Saúde	Busca ativa e captação precoce destas gestantes para início do pré-natal e realização de todas consultas conforme preconizadas. Secretaria de saúde/Atenção Primária a Saúde/Agentes Comunitário de Saúde	CRAS e Conselho Tutelar
Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento da Criança	70%	Baixa adesão dos pais em levar as crianças para acompanha mento nas Unidade de Saúde	Atenção Primária a Saúde +Equipe do NASF	Conscientização dos pais para importância do acompanhamento na Unidade de Saúde pela equipe multiprofissional Atenção Primária a Saúde +Equipe do NASF	
Cobertura vacinal do Calendário de Imunização	95%	Baixa cobertura vacinal por quantidade reduzidas de insumos	Atenção Primária a Saúde + Agentes Comunitário de Saúde	Aquisição de insumos para suprir a necessidade da demanda	
Registro Civil dos Nascidos Vivos	100%	Falta de interesse dos pais em retirar o registro; problemas social familiar de paternidade.	Atenção Primária a Saúde + Agentes Comunitário de Saúde	Incentivo para realização do registro de nascimento na própria maternidade de nascimento; monitoramento pelas equipes para incentivo da retirado do registro mais precoce	CRAS e Conselho Tutelar

MARCO LÓGICO - SAÚDE

Área Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em Execução {01}	A ser implantada {02}					
Saúde	Atingir cobertura vacinal evitando doenças imunopreviníveis	Realizar a busca ativa através de cartão controle e espelho para atualização da caderneta de vacina; Atualizar cadastro das crianças menores de 1 ano; Manter a qualidade dos imunobiológicos ofertados.	X	X	Crianças	X		Anual	95%	Programa Saúde da Família Programa Nacional de Imunização. Secretaria de Saúde de Fortim.		2022
Resultados: 95% das crianças com a caderneta de vacinação atualizada e vacinas com todas vacinas preconizadas no calendário vacinal de Imunização. **Indicador:** proporção de cobertura vacinal das crianças.												

EDUCAÇÃO INFANTIL



INTRODUÇÃO

A primeira infância, período de vida que se estende do 0 (zero) aos 06 (seis) anos de idade, é o tempo do ser humano que precisa ter mais os direitos garantidos. Haja vista, ser o período do desenvolvimento da criança que pode reverberar na vida adulta.

Assim sendo, já na gestação as mães devem ser cuidadas com orientação do sistema de saúde para fazer o pré-natal de modo sistemático e qualitativo, afim de garantir uma vida saudável, tanto para elas como para os bebês.

Daí a importância de que as políticas públicas ofereçam estes atendimentos a todas a gestantes, inclusive nas regiões de mais difícil acesso. No que concerne esta ação estão todos os cuidados que vai desde as orientações de controle de saúde até a alimentação e os cuidados sócios-emocionais para que os bebês nasçam saudáveis.

Ao nascer o aleitamento, cuidados específicos, vacinas como também as experiências sócios-emocionais, os estímulos para os primeiros sons que a criança emite a partir da fala dos cuidadores, tanto em casa como nas creches. Tudo precisa ser estimulado para que a criança desenvolva todas as suas linguagens já na primeira infância.

O cuidar e o educar são imbricados e através das interações e brincadeiras já se inicia nos primeiros contatos da criança com a família. É na família que a criança tem experiências no seu primeiro contato social, onde deve ser rico em afetividade e interação. Pensando assim, a creche vem atender as necessidades que muitas vezes, são impostas pelas circunstâncias como: ter um lugar adequado para o cuidar e educar dos bebês. As mães adolescentes, que buscam apoio para seus filhos e ao mesmo tempo oportunidades para darem continuidade a sua jornada de estudo e trabalho.

Os direitos das crianças devem ser garantidos e respeitados, para que haja o desenvolvimento global.

Nestas perspectivas, a ação pedagógica deve desenvolver uma escuta atenta dos bebês e das crianças, observando o que falam através de suas diferentes linguagens, registrando continuamente todo o processo de aprendizagem e, assim, assegurar seus direitos e seus interesses, compreendendo-os em sua integralidade (aspectos emocionais, cognitivos, sociais e físicos). Para tanto, é imprescindível que os (as) professores (as), os bebês e as crianças atuem ativamente na organização e execução do planejamento.

Destacamos alguns aspectos, que são essenciais no cotidiano das instituições e devem substanciar a organização e o planejamento de experiências lúdicas e significativas que contemplem os interesses, o protagonismo e as singularidades dos bebês e das crianças, com foco nas interações, nas brincadeiras e nas diferentes linguagens. De acordo com o DCRC (2019), alguns pontos devem ser assegurados na prática pedagógica do (a) professor (a):

- A garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento (brincar, conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se);
- A interação do campo de experiências (o eu, o outro e o nós; corpo, gesto e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamentos e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- As vivências e experiências;
- As aprendizagens possíveis;
- O ponto de partida para a organização da ação pedagógica;
- As orientações didático-metodológicas que considere as possibilidades.

Portanto é imprescindível que as políticas públicas disponibilizem recursos que subsidiem a prioridade da garantia dos direitos da criança na primeira infância. Está na Constituição de 1988: é dever do Estado garantir a vida, a saúde, educação, proteção ao cidadão brasileiro, e a criança é o primeiro estágio etário, com mais obrigatoriedade na garantia de todos os seus direitos.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador	Número de creches e estabelecimentos com creches – Total [2018] *80	Pública/[2018] *81	Privada/[2018] *82	Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche/[2018] *83
Total (Quantidade/ Porcentagem)	07/63,6%	07/100%	----------	235/100%

*[80] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[81] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[82] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[83] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117

Indicador	Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil. PRÉ-ESCOLA/[2018] *84	Números de centros de educação infantil *85	Números de escolas de educação infantil /[2018] *86	A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) *87	O município possui proposta curricular da educação infantil *88
Total (Quantidade/ Porcentagem)	356/100%	07/100%	06/54,5%	SIM	SIM

*[84] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[85] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[86] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[87] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[88] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Número de professores da educação infantil /[2018] *89	Números de alunos por docentes em creche *90	Números de alunos por docentes em pré-escola *91	Docentes com curso superior em creches *92	Docentes com curso superior em pré-escola *93
Total (Quantidade/ Porcentagem)	53/100%	28/34%	35/66%	53/100%	53/100%

*[89] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[90] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[91] Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/pesquisa/13/78117
*[92] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[93] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Quantidade de instituições de educação infantil com ofertas diárias de merenda/[2019] *94	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses – Creche /[2019] *95	Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses /[2019] *96	Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil *97
Total (Quantidade/ Porcentagem)	07/100%	----------	----------	29/100%

*[94] Fonte: http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegaçãoEstadual.do
*[95] Fonte: http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegaçãoEstadual.do
*[96] Fonte: http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegaçãoEstadual.do
*[97] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais *98	Números de salas do AEE /[2019] *99	Números de docentes que possuem especialização em AEE *100	Número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar *101	Quantidade de instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar *102
Total (Quantidade/ Porcentagem)	29/100%	04/36,6%	04/100%	450/76,1%	07/100%

*[98] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[99] Fonte: http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegaçãoEstadual.do
*[100] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[101] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[102] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Número total de recursos educacionais (biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches no município *103	Número de recursos educacionais (biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré-escola no município *104	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas desenvolvem atividades de educação ambiental *105	Quantidade de instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnicas-racial com vista a promoção da igualdade *106
Total (Quantidade/ Porcentagem)	01/14,2%	01/14,2%	07/100%	07/100%

*[103] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[104] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[105] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[106] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Quantidade de instituições de educação infantil que dispõem de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial *107	Presença de publicidade infantil em escolas *108	Evasão escolar – Creche (0 a 3 anos e 11 meses) *109	Evasão escolar Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses) *110	Quantidade de instituições de educação que disponibilizam recreio na educação infantil *111
Total (Quantidade/ Porcentagem)	----------	NÃO SOUBE RESPONDER	----------	----------	07/100%

*[107] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[108] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[109] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[110] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[111] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Indicador	As creches do município disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças? *112	Número de crianças impactadas por programas de educação referente à cultura de sustentabilidade (CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CULTURA E SUSTENTABILIDADE) *113	Número de centros de educação ambiental, museus de história natural ou jardins botânicos *114	Quantidade de escolas que possuem hortas ativas *115	Quantidade de instituições de educação infantil com cantinas com alguma restrição de venda de alimentos potencialmente prejudiciais a saúde da criança *116
Total (Quantidade/ Porcentagem)	SIM	----------	----------	----------	07/100%

*[112] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[113] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[114] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[115] Fonte: Secretaria Municipal de Educação
*[116] Fonte: Secretaria Municipal de Educação

MARCO LÓGICO - EDUCAÇÃO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado parao Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Educação Infantil	Ofertar creche e pré escola para o atendimento de crianças de 0a 3 anos e 11 meses e de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, na sede do municipio.	Ampliar o numero de Centro de Educação Infantil	X		Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)		X	Mais um Centro de Educação Infantil a ser construido	Atingir 100% detoda rede de ensino na area urbana.	X		2026
	Formar professores na área da educação intergral para melhor atender as necessidades do aluno nas suas especificidade.	Formação Especializada para profissionais da creche e prè escolas de tempo integral.	X		Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)	X		Bi anual	Atingir 100% detoda rede de ensino.		X	2026
	Ofertar Atendimento Educacional Especializado para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses. Utilizando materiais lúdicos para melhor desenvolver as habilidades destes alunos.	Ampliar o numero de salas para atendimento Educacional Especializado.	X	X	Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)	X		Anual	Atingir 100% detoda rede de ensino.	X		2028
	Disponibilizar materiais pedagógicos com aquisição de moveis adaptados para trabalhos em sala de aula e na Sala de recurso multifuncional para que o aluno utilize de acordo com sua necessidade.	Adquirir materiais e móveis adaptados para crianças com deficiência	X	X	Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)	X		Anual	Atingir 100% detoda rede de ensino.	X		2028
	Formar professores na área da educação especial para melhor atender as necessidades do aluno nas suas especificidades dentro de sala de aula.	Formação Educação Especial para profissionais das salas regulares.	X	X	Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)		X	Tri anual	Atingir 100% de toda rede de ensino.		X	2024
	Estruturar e adequar as escolas com equipamentos especificos para crianças de 0 a 5 anos e 11meses. Com custeio para ampliação na rede municipal em que encontra-se este público.	Ampliar todas as escolas que possuem creche e pré escolas o número de sanitários infantis, bibliotecas e parques infantis.	X	X	Creche (02 e 03 anos) Educação infantil (04 a 06 anos)		X	Anual	Atingir 100% de toda rede de ensino.	X		2028
Resultados: Educação Infantil com amplo acesso e vagas garantidas nos Centros de Educação Infantil, em atendimento e atenção integral, tanto para crianças sem deficiências como para com crianças com deficiência. **Indicador:** Quantitativo de oferta com acesso suficiente para a demanda diversificada da nossa clientela.												

5.3 A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA



INTRODUÇÃO

Atualmente considera-se família o conjunto de pessoas que se ligam por possuírem um grau de parentesco ou por laços afetivos. Estes vivem nas mesmas casas formando um lar. A família tem um importante papel na vida da formação de uma criança, cabe a esta a responsabilidade de educar, ensinar e proteger, garantindo os cuidados necessários.

Entende-se então, neste Plano, família como o grupo primário que acolhe, apoia e acompanha a criança em seu lar, e que satisfaz suas necessidades de saúde, alimentação, afeto, brincadeiras, comunicação, segurança e aprendizagem e progressiva de autonomia nos anos iniciais da vida.

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância, mas a sociedade e o Estado também são co-responsáveis nessa missão. Cabe ao Estado formular e implementar políticas econômicas e sociais que dêem

às famílias condições de cumprir aquela função primária, bem como realizar ações voltadas especificamente às crianças, visando ao atendimento de seus direitos.

Não podemos compreender o conceito de família e seus desdobramentos fora do contexto comunitário, pois a comunidade é o lugar onde a família e seus membros podem exercitar a cidadania, expressar genuinamente seus modos de vida. Entendendo de forma generica o conceito de cidadão como aquele que circula pela cidade, pela comunidade, sendo este co-responsável pelas transformações do lugar onde convive.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Na esfera federal temos a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da assistência social, contempla em seu artigo 2º que, a assistência social tem por objetivos: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilânciasocioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socio assistenciais.

Já no âmbito municipal, temos a Lei Orgânica do Município de Fortim, de 17 de setembro de 1993, no capítulo V,artigo 68, § 3º,que garante as crianças, os adolescentes, os idosos, bem como a mulher, respeitados em sua dignidade e consciência, gozarão da proteção especial do Poder e da sociedade de Fortim. Ainda no caput do artigo 68, § 4º, o Município deverá assumir o amparo e a proteção às crianças, aos adolescentes e aos idosos, em

situação de risco, zelando para que os programas atendam às necessidades básicas de sobrevivência.

No municipio de Fortim, vemos circular algumas ações que são desenvolvidas através da Assistência Social, fomentando e valorizando a participação da família e sua integração no contexto comunitário. Dentre elas podemos observar as ações voltadas para a **Primeira Infancia**, através do **Programa Criança Feliz**, além de ações desenvolvidades pelo **Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS**), através de atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** e do **Serviço de Proteção e Atentimento Integral a Família (PAIF)**, onde são desenvolvidas ações de carater comunitário. Esse conjunto de propostas já desenvolvidas, tem um grande objetivo em comum: fortalacer vínculos afetivos, familiares e comunitários.

Conforme já mencionamos, é necessário o desenvolvimento contínuo de novas práxis sociais alinhadas com o comprometimento ético e politico que asssegurem o respeito e a circulação da vida no contexto comunitário nas suas mais deversas formas de expressão.

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Assistência Social	Realizar busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção, com elas, de práticas sociais que lhe deem maior e melhor possibilidade de melhorar a sua qualidade de vida e com isso de suas crianças.	Criar um espaço articulado de discussão entre as várias políticas setoriais (educação, saúde, assistência social e esporte e lazer) para valorização da família nas suas possibilidades de discutir, refletir e definir seus projetos de vida, e isto inclui a forma de criar e educar suas crianças.	X		Todos	01		Semestral	Que todos estejam trabalhando na intersetorialidade para melhor atender as crianças e famílias.		X	2022
		Garantir que todas as ações e locais de atendimento (CRAS, Escolas, Creches...) possuam acessibilidade para as crianças com deficiência.	X		Todos	01		Anual	Espaços que não possuem acessibilidade adequada para as crianças com deficiência.	X		2023
		Promover e garantir acesso a cyber espaços oferecidos pelas novas tecnologias e redes sociais, bem como a partir deles criar espaços seguros para o acolhimento das famílias.	X	X	Todos	01		Anual	Espaços que acolhem de acordo com os protocolos sanitários e ambiente virtual seguro.	X		2023
Resultados: Melhorar as relações parentais e sociais entre gerações. **Indicador:** Número de participantes: idosos – adultos – adolescentes – crianças.												

5.4 A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CRIANÇA E SUAS FAMÍLIAS



"A infância não é um tempo, não é uma idade, uma coleção de memórias. A infância é quando ainda não é demasiado tarde. É quando estamos disponíveis para nos surpreendermos, para nos deixarmos encantar. Quase tudo se adquire nesse tempo em que aprendemos o próprio sentimento do Tempo."
Mia Couto.

INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma política pública, instituída na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, onde esta dispõe sobre a organização da assistência social, e no seu artigo 2º diz que, a assistência social tem por objetivos: a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos. Portanto, a Política de Assistência Social é um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A centralidade na família na Política de Assistência Social indica que a atenção deve ser dirigida à família como um todo, com olhares específicos para os ciclos de vida dos seus membros. Tal premissa é especialmente relevante quando se trata de crianças na primeira infância, uma vez que, principalmente nessa etapa do desenvolvimento, a família é o principal núcleo de proteção e cuidado.

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

Cabe destacar também, o papel estratégico do SUAS na promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente a partir do trabalho social com as famílias, constituindo-se em um braço estratégico para o atendimento dos indivíduos nessa faixa etária, considerando a integralidade das suas demandas.

Os serviços ofertados pelo SUAS, buscam promover os direitos das crianças desde a primeira infância, ao fortalecer vínculos familiares e defender o direito à convivência familiar e comunitária. Todas as seguranças que o SUAS visa a assegurar – renda, autonomia, convívio e acolhida – têm por objetivo propiciar condições materiais e subjetivas para que as famílias protejam seus membros, em especial os mais vulneráveis, como as crianças na primeira infância. As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Para conferir efetividade a execução da Assistência Social, a PSB se organiza nos territórios em torno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que se constitui a porta de entrada da população à Assistência Social.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em Fortim por se tratar de município de pequeno porte contamos com 01 CRAS que abrange todo município, seu local de oferta situa-se na Avenida Joaquim Crisóstomo, 1162, Centro. Este equipamento público tem como objetivo prevenir situações de risco e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Os serviços ofertados no CRAS são divididos da seguinte forma: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), onde temos a meta prevista de atender 500 famílias anualmente. E o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com meta de 280 usuários, sendo 50% em situação prioritária.

Em se tratando da Primeira Infância, o CRAS tem um importante papel para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo cuidados, proteção social e o desenvolvimento integral nesse ciclo de vida. Hoje temos um grupo de crianças SCFV de 05 a 06 anos, sendo seu local de oferta na Sede de Fortim.

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. São eles: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), o Auxílio-Inclusão e os Benefícios Eventuais. Conforme a Lei n° 8.742, de 1993 e regulamentados pelo Decreto n° 6.307, de 2007, caracterizam-se por sua oferta temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

As taxas de mortalidade e natalidade avaliam o número de óbitos e de nascidos vivos, respectivamente, ao longo de um ano, são indicadores importantes para acompanhar o crescimento populacional, a qualidade de vida, dentre outros fatores, a demanda para aquisição dos Benefícios Eventuais na modalidade auxílio natalidade e auxílio funeral. Comparada a taxa de mortalidade infantil, percebe-se na taxa de natalidade um declínio a cada ano.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde em 2019 foram 198 nascidos vivos e em 2020, o total de 152. A quantidade total dos auxílios natalidades concedidos em 2019 foram de 101 e 66 em 2020.

O BPC é um direito assegurado pela Constituição e pela LOAS, seu público deve alcançar também gestante e crianças com deficiência, tornando-as um público prioritário para acompanhamento no âmbito do CRAS/PAIF. Trata- se de um público específico, que requer o desenvolvimento de ações planejadas e focadas no desenvolvimento infantil e na qualidade de vida para essas crianças com deficiência.

Temos hoje em nosso município um total de 215 pessoas deficientes beneficiária do BPC, e na faixa etária de 0 a 18 anos, uma demanda de 20 beneficiários residentes no município e acompanhados pelo CRAS (BPC na escola).

O SUAS também tem avançado em articulações com programas importantes, o que tem ampliado o atendimento das famílias nos territórios, em especial com crianças na primeira infância.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda, com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País. A meta

prevista de atendimento pelo PBF diz respeito a população em extrema pobreza que de acordo com o Censo Demográfico (2010) em Fortim era de 3.101 famílias.

Em 2021 a demanda atendida pelo PBF foram de 2.357 famílias beneficiárias. Foram identificadas também 1.607 crianças inseridas no Cadastro Único e 808 crianças beneficiárias do PBF.

As condicionalidades do Bolsa Família (PBF) tem por objetivo assegurar o acesso dos beneficiários às políticas sociais básicas de saúde, educação e assistência social e, dessa forma, promover a melhoria da situação de vida dessas pessoas.

O descumprimento dessas condicionalidades é considerado um indicador de maior vulnerabilidade, o que leva à priorização dessas famílias no acompanhamento pelo CRAS.

O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz (PCF) está alinhado ao Marco Lógico da Primeira Infância nos dispositivos sobre políticas e programas de apoio às famílias, que menciona expressamente as visitas domiciliares. O PCF possui caráter intersetorial, tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa Criança Feliz tem como objetivos: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; e apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

No ano 2021, as quantidades de famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz em Fortim são de 133 pessoas (106 crianças de 0 aos 3 anos; 04 crianças de 30 aos 6 anos; 23 gestantes).

MARCO LÓGICO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para oAlcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução {01}	A ser Implantada {02}					
Assistência Social	Promover Aprimoramento da Oferta do SCFV de 0 a 6 anos	Aprimorar a oferta de SCFV, através de formação, e descentralização de Ofertas.	X	X	Crianças de 0 a 6 anos do SCFV.		X	Semestral	30 famílias	X		2022
Resultados: Aprimoramento da oferta dos serviços através da descentralização e da formação da equipe **Indicador:** 117 – Número de participantes crianças e de familiares.												

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução {01}	A ser Implantada {02}					
Assistência Social	Inovar as ações desenvolvidas no SCFV 6 anos	Inovar as atividades e meios de ofertas do SCFV.	X	X	Crianças de 0 a 6 anos do SCFV.		X	Mensal	100% dos usuários e familiares do SCFV. 0 a 6 anos	X		2022
Resultados: Incentivar o aumento da participação da família. **Indicador:** 118 – Número de crianças e familiares participando. Aumento da frequência e da qualidade na participação.												

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução {01}	A ser Implantada {02}					
Assistência Social	Intensificar articulação intersetoriais para ampliar as ações do PAIF.	Criação de grupos PAIF com qestantes de forma descentralizada e articulado intersetorialmente		X	Mulheres Gestantes em acompanhamento PAIF.		X	Mensal	1 Grupo com qestantes na zona Rural.		X	2022
Resultados: Ampliar a oferta dos serviços PAIF com gestantes em meios descentralizados. **Indicador:** 119 – Número de gestantes no campo através da participação dos grupos.												

5.5 CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITO: FAMÍLIA ACOLHEDORA, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ADOÇÃO



"Esse é um tempo da vida em que o ser humano depende integralmente dos cuidados de um outro, um adulto que possa cuidar dele, acolhê-lo, compreendê-lo, amá-lo[...] Ainda que uma ruptura com a primeira figura de referência, de segurança e de afeto possa ser inevitável, ela causará um registro de sofrimento e perda, que demanda atenção"
(PNPI, 2020).

INTRODUÇÃO

Reconhecendo a importância de assegurar o direito a convivência familiar e comunitária é que o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI, 2020) traz as seguintes conclusões e diretrizes: a manutenção ou reintegração à família natural

ou extensa é a alternativa por excelência; quando necessário para a criança o afastamento do lar, tem-se a defesa de sua inserção na modalidade de serviço "Família Acolhedora" ao invés do Acolhimento Institucional; assim como também a defesa da qualificação da oferta dos serviços de acolhimento promovidas pelo SUAS; e o enfrentamento ao modelo de adoção centrado mais no interesse dos adultos adotantes do que no da criança ou do adolescente.

Em 2022 o Estatuto da Criança e do Adolescente completa 32 anos e com ele, é fortalecido o entendimento da criança e do adolescente como sujeito e não objeto do direito, sendo prioridade absoluta das ações do Estado em virtude de ser uma fase da vida exposta as vulnerabilidades e que requer um ambiente de proteção para o desenvolvimento humano nas dimensões biopsicossocial.

Esse lugar de proteção integral para o desenvolvimento humano compete a família, a sociedade e ao Estado (art. 227 da CF/1988), e para tanto, a própria Constituição garante especial proteção à família (art. 226 da CF/1988) e a convivência ganha status de direito fundamental (art. 19 do ECA/1990).

O direito fundamental a convivência familiar de acordo com o ECA (1990) é garantido em família natural, extensa ou excepcionalmente em família substituta, nas formas de guarda, tutela ou adoção.

Configuração	Conceito	Instituto legal
Família natural/ nuclear	É a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. 1) BIPARENTAL: formada pelos dois genitores, mãe, pai e seus descendentes. 2) MONOPARENTAL: formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Tipos de família monoparental/uniparental: mães ou pais divorciados; mães ou pais viúvos; mães ou pais solteiros; com filhos adotivos ou com reprodução assistida.	art. 226, § 4º da CF art. 25 da Lei nº 8.069/1990

Família extensa/ ampliada	Formada por outros parentes próximos com vínculo de afetividade, ou seja, avós, tios, primos.	§único do art. 25 do ECA.
Família substituta	Aquela que se dará por decisão/sentença judicial. Existem 03 modalidades. 1) GUARDA: a menos invasiva, na medida que nessa modalidade que não ocorre a suspensão ou mesma perda familiar, devendo o guardião, conforme art. 33 do ECA, prover a assistência material, moral e educacional a criança e adolescente. 2) TUTELA: É mais ampla do que a guarda pois requer a perda ou mesmo a suspensão do poder familiar anterior, consequentemente a tutela acarreta o ônus da guarda. 3) ADOÇÃO: Nesta acarreta na destituição do poder familiar dos seus genitores biológicos, e a instituição de novos vínculos familiares com os adotantes. Salienta-se que esse instituto é irrevogável, previsão no artigo 41 do ECA.	Artigo 28 do ECA

A manutenção ou reintegração à família natural ou extensa é um princípio do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária (2006) e as estratégias de apoio a função protetiva da família também estão previstas no Marco Legal pela Primeira Infância (2016). Na realidade nacional (SILVA, 2004), em 47% dos casos de afastamento do convívio familiar, a miséria foi a principal motivação, que demonstra, neste caso, a desproteção da instituição familiar por meio do insuficiente suporte dado pelas políticas básicas e pela comunidade.

Para potencializar a capacidade protetiva das famílias, dentre as políticas básicas se destaca o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por centrar suas ações na matricialidade sociofamiliar e no território. Os órgãos CRAS atuam na prevenção da ruptura, através de estratégias de fortalecimento de vínculos; os CREAS na prevenção ao afastamento do convívio familiar de famílias em situação de risco social.

No município, o CRAS Fortim tem inovado na execução do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), através da ação " Comunidade Cuidadora". A ação possibilitou a aproximação da equipe multiprofissional que referencia o serviço com as lideranças comunitárias e rede intersetorial de promoção aos direitos da criança e do adolescente, a realização de campanhas preventivas nos territórios, a capacitação das lideranças para atuação como "agentes cuidadores" na vigilância das situações de risco social e contato com os órgãos competentes.

Diante da necessidade de restauração dos vínculos familiares, quando a situação de risco social já está instalada, na ausência do CREAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social (2022) conta com dois técnicos de referência, assistente social e advogado que são responsáveis pela notificação e encaminhamento dos atendidos. Nos casos de violência intrafamiliar, os técnicos são orientados a solicitar o afastamento do agressor (art. 130 do ECA) e em outras situações não emergenciais, promover a elaboração de um diagnóstico técnico de acompanhamento que subsidie a autoridade judicial quanto ao afastamento da vítima do convívio familiar de origem.

O serviço de acolhimento é um serviço de proteção social que integra o SUAS como Proteção Social de Alta Complexidade. Para o município de Fortim é ofertado de forma regional pelo Governo do Estado do Ceará, na cidade de Jaguaruana, na modalidade de acolhimento institucional. O trabalho da equipe multiprofissional do serviço também tem como objetivo a restauração dos vínculos familiares, com o apoio da rede intersetorial. Configura-se como uma medida excepcional, temporária e provisória e tem o desafio de promover os benefícios de uma convivência familiar e comunitária.

O desafio de promover os benefícios da convivência nas modalidades dos serviços de acolhimento geraram a inclusão da modalidade de acolhimento familiar no ECA (art.34) e sendo menos danoso para crianças na primeira infância do que o acolhimento institucional, os municípios são desafiados a implementação através do fomento financeiro pelo FMDCA e ação prioritária deliberada pelo CMDCA (conforme art. 260 e §§ 1° e 2º do ECA).

Esgotados os recursos para reintegração familiar as crianças e adolescentes, por decisão judicial, podem ser inseridas em família substituta através da guarda, tutela ou adoção. No município não foi possível o acesso a informação sobre a quantidade de casos de inserção em família substituta.

Os dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento identificaram que os entraves para colocação em família substituta através da adoção, dizem respeito ao baixo número de pretendentes (0,3%) para estabelecer vínculos com as crianças/adolescentes aptas à adoção (maiores de 12 anos de idade; grupos de irmãos ou com saúde fragilizada); a adoção à brasileira (quando sem processo judicial a criança é registrada diretamente no cartório); e a adoção intuitu personae (sem a habilitação no sistema nacional, o adotante é escolhido pela genitora e recebe a criança da mãe biológica).

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Sistema de Garantia de Direitos	Promover a proteção em rede em torno de gestantes	Desenvolver trabalhos em parceria com as equipes profissionais das maternidades para adoção segura.	X	X	Gestante		02	Anual	Atender 50% das gestantes		X	2022
Resultados: Realização de ações que sensibilizem as famílias sobre a temática e os próprios profissionais diante da demanda. Indicador: Número de participantes gestantes.												

5.6 CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE



INTRODUÇÃO

O entorno vivenciado pelas crianças é uma das bases para o seu desenvolvimento. Na atualidade, é possível observar que esse espaço está cada vez mais restrito a ambientes como a casa, a escola e os parques infantis. Considerando a importância do espaço para o aprendizado da criança, é necessário que ele não se limite aos ambientes que lhe são predeterminados, de forma que seu aprendizado seja o mais amplo quanto possível.

Sendo assim, é importante tornar as cidades mais atrativas e seguras de modo a estimular a reintegração das crianças aos seus diferentes ambientes. Para

isso, deve-se buscar condições básicas, como um sistema viário seguro e boas condições de mobilidade, serviços de saneamento adequados, e maior oferta de áreas verdes, uma vez que essas áreas são importantes fontes de conhecimento e propiciam espaços de lazer e integração entre diferentes grupos.

A integração entre as crianças e a cidade propiciará, além do aprendizado, o desenvolvimento de vínculos entre elas e os espaços por elas ocupados, fazendo com que se preocupem e queiram cuidar desses espaços. Assim, ganharão as crianças, ganharão os espaços em que elas estejam presentes e ganhará a sociedade, com cidadãos com maior interesse e melhor preparados para lidar com os desafios do mundo a sua volta.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O município de Fortim possui características importantes que facilitam a integração das crianças com a cidade, como o fato de ser uma cidade tranquila, com diversidade de paisagens naturais e oferta de parques infantis. Essas características positivas podem ser utilizadas como ponto de partida no processo de tornar a cidade mais amigável à presença das crianças.

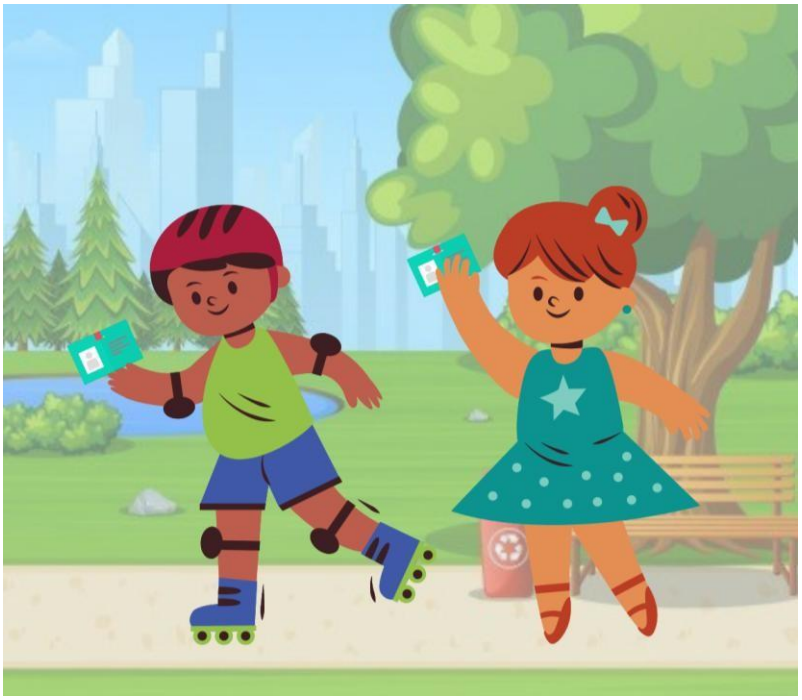
Nesse sentido, é possível, por exemplo, adequar o uso de espaços verdes já existentes a atividades pedagógicas e de lazer, por meio de trilhas, identificação de espécies e instalação de equipamentos que possibilitem a reunião de grupos. Com esse mesmo objetivo deve ser considerada a recuperação de áreas degradadas. Os parques infantis, além de terem sua oferta ampliada, podem ser enriquecidos com elementos naturais, como areia e espécies vegetais, sendo importante a priorização de espécies nativas da região.

A escola, por sua vez, pode funcionar como um dos meios para a inclusão da criança nos diferentes espaços ao utilizá-los como vias de aprendizagem, com aulas de campo e pequenas excursões.

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução (01)	A ser Implantada (02)					
Meio Ambiente	Manter ambientes favoráveis, por meio da mudança dos modos de vida, de trabalho e de lazer, assim como a proteção do meio-ambiente e conservação dos recursos naturais, contribuindo para um significativo impacto sobre a saúde da população.	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	X	X	Todos	01		Semestral	Atingir todas as localidades do município.		X	2022
Resultados: Valorização e conservação dos recursos naturais e espaços comunitários (academias de saúde, brinquedopraças e Areninhas) **Indicador:** Número de espaços públicos restaurados e ambientes naturais conservados (limpeza de praias, entre outros).												

5.7 ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS



INTRODUÇÃO

Inicialmente, o documento de identidade é de extrema importante para qualquer pessoa. O Registro Geral comprova a identidade de uma pessoa, pois nele estão as principais informações como nome completo, nome dos pais, foto, assinatura, digitais, entre outros dados. Olhando para esses motivos, podemos afirmar que existem diversos benefícios em emitir a Identidade desde cedo para as crianças, pois ao contrário do que a grande maioria das pessoas pensam, pode-se tirar o Registro Geral assim que a criança nasce, pois a digital é formada no

período da gestação. Sendo assim, vou listar motivos para se tirar o RG na infância.

O primeiro seria que, o RG auxilia na segurança das crianças, pois para emissão do RG é necessário cadastrar as digitais das pessoas em um banco de dados do governo. No caso das crianças, se houver o desaparecimento ou até mesmo um sequestro, e diante disso existir uma tentativa de emitir um novo RG, o banco de dados enviará um alerta de que já existe um cadastro, logo, isso permitirá localizar a criança.

Em segundo seria que, o RG da criança permite comprovar por nome quem é o pai e a mãe, sendo fácil comprovar que a criança é seu filho apenas com o Documento de Identificação. A comprovação da paternidade e maternidade é um procedimento muito comum para diversas questões burocráticas e até mesmo de saúde.

Por último, gostaria de ressaltar que, com RG você poderá abrir uma conta bancária em nome da criança e começar a depositar fundos, caso você queira uma reserva para seu filho. Isso porque não é possível abrir conta bancária sem o Documento de Identificação, portanto, percebe-se as vantagens também quanto a questão exposta.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Município de Fortim, não tem medido esforços para atender a todas as faixas etárias de seus residentes, inclusive a faixa etária de crianças de 0 a 6 anos. O Município conta com um setor especifico de atendimento, onde recolhemos todas as informações do requerente e levamos ao setor responsável para início do processo, passando por uma perícia da PEFOCE e posterior entrega desse documento.

Por fim, nosso objetivo final é o acesso aos direitos das crianças, como saúde, proteção, educação, e a consequente redução das desigualdades sociais.

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução (01)	A ser Implantada (02)					
Emissão de Documentos Civis – Gabinete do Prefeito	Garantir que todas as crianças do município tenham certidão de nascimento.	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, alto-falantes, jornais institucionais, faixas, folhetos e outros meios.	X	X	Todos		02	Trimestral	Desenvolver ações transformadoras sobre valores e ética.		X	Até o final da vigência deste plano
Resultados: Sensibilizar as famílias sobre a importância do registro civil e outros documentos. **Indicador:** Número de nascidos vivos com e sem registro de nascimento.												

5.8 ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS CONTRA A CRIANÇA



INTRODUÇÃO

A partir das falas dos diferentes segmentos, contidos aqui no Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), podemos observar a urgência em traçar estratégias de promoção de cuidado e proteção destinados as crianças, pois percebe-se o quanto estes sujeitos de direito estão naturalmente vulneráveis a violência, que se apresentam em diferentes níveis e em vários contextos da vida cotidiana desses infantes.

Para compreender a Violência e elaborar estratégias, rotas e desvios de superação desse fenômeno, precisamos considerá-la como algo complexo e resultado de interações interpessoais que se desenvolvem a partir de construções sociais, políticas e culturais.

Para ilustrar este conceito, apresentamos a definição da Organização Mundial de Saúde afirmando que a "violência é uso da força física ou do poder real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha qualquer possiblidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Seguindo nas definições da OMS, podemos observar as seguintes tipologias da violência, organizando em três grandes grupos: Violência contra si mesmo (Autoprovocada ou autoinflingida, Violência Interpessoal (Doméstica e comunitária) e Violência coletiva (social, política e econômica).

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Violência Doméstica é que mais se apresenta entre os indicadores obtidos através das notificações de violência. De acordo com o Plano Nacional da Primeira Infância, apresentando dados de pesquisas de 2017, diz que a violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte na Primeira Infância.

Tudo isso se agrava ainda mais quando sabemos que estamos tratando apenas dos casos que chegaram a ser notificados, denunciados e atendidos. Lembrando também as formas sutis de violência que são mais difíceis de ser identificadas, e justamente por ocorrer dentro do ambiente familiar, essas formas de violências, acabaram sendo naturalizadas, e não percebidas como algo extremamente prejudicial para o desenvolvimento humano. Para melhor ilustrar, temos o exemplo dos castigos, que são práticas muito comuns, onde tais comportamentos abusivos, são justificados como cuidado, tendo como finalidade educar a criança, mas que ao contrário disso, produz um impacto negativo no desenvolvimento integral da criança, que pode se estender para o resto da vida.

De modo geral, podemos dividir a violência doméstica nas seguintes formas: física, psicológica, sexual e negligência/maus-tratos. E como o próprio nome sugere, esse tipo violação acontece no ambiente familiar, logo em um dos lugares onde a proteção e o cuidado deveriam ser maiores.

Segundo os dados do Censo do Mapa de Risco Pessoal e Social (CEMARIS) no período de 2020, do município de Fortim-CE, entre os casos notificados de violência, a maioria dos registros foram de crianças e adolescentes, sendo a maioria caracterizados como violência doméstica, nas formas física, psicológica e

negligência, onde a partir disso também nortearemos as estratégias de enfrentamento elaboradas a partir do PMPI. Acredita-se que, no cenário pandêmico de isolamento e distanciamento social, a subnotificação tenha crescido ainda mais, o que nos distancia da realidade em números absolutos.

Outro desafio importante de ser observado, é que se tratando de uma violência onde o violador geralmente é alguém muito próximo, sendo muitas vezes os próprios genitores ou responsáveis pela criança, a denúncia nesse caso se torna o maior desafio, pois de todo modo a situação vai produzir rupturas de vínculos, por isso mesmo a importância de uma rede multiprofissional para realizar acolhimento e reduzir os danos da situação de violência.

Nesse mesmo sentido, observamos a fragilidade na rede de atendimento a crianças vítimas e testemunha de violência, tanto no que tange as melhorias na qualificação do atendimento para a acolhida desses sujeitos, como o fortalecimento da notificação compulsória como um importante marcador para o desenvolvimento de ações de enfrentamento e superação.

A violência enquanto construção coletiva, é gerada a partir das relações cotidianas e nesse mesmo sentido podemos apostar na capacidade humana de reconstruir, onde através das nossas relações podemos reconfigurar, desconstruir e superar essas condições e modos de se relacionar que geram e reproduzem violência. Um dos pontos de partida para organização de novos diálogos e modos de ser, envolvendo diversos seguimentos sociais e humanos, está na criação e aprimoramento dos marcos legislativos com objeto de garantir direitos sociais as crianças, estabelecendo princípios e diretrizes em como proceder quando nos referimos as estes sujeitos de direito.

O Plano Nacional da Primeira Infância traz em um dos princípios que norteiam as políticas públicas de cuidado as crianças, a primazia do Estado no fomento de políticas públicas integradas para o enfrentamento das violências. A

garantia constitucional dos deveres do Estado para com a crianças, reconhecendo e fortalecendo as crianças enquanto atores sociopolíticos é uma força motriz na superação da violência.

Apesar de nosso pais possuir avançados dispositivos de Proteção à Criança, direcionados a partir de legislações específicas (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Marco Legal da Primeira Infância, dentre outros dispositivos legais) e criteriosamente elaboradas e definidas, ainda temos um grande desafio na efetivação desses marcos legais, no que tange a ampliação do acesso para a garantia desses direitos, para que cada uma dessas leis e normativas possam de fato representar ferramentas na proteção.

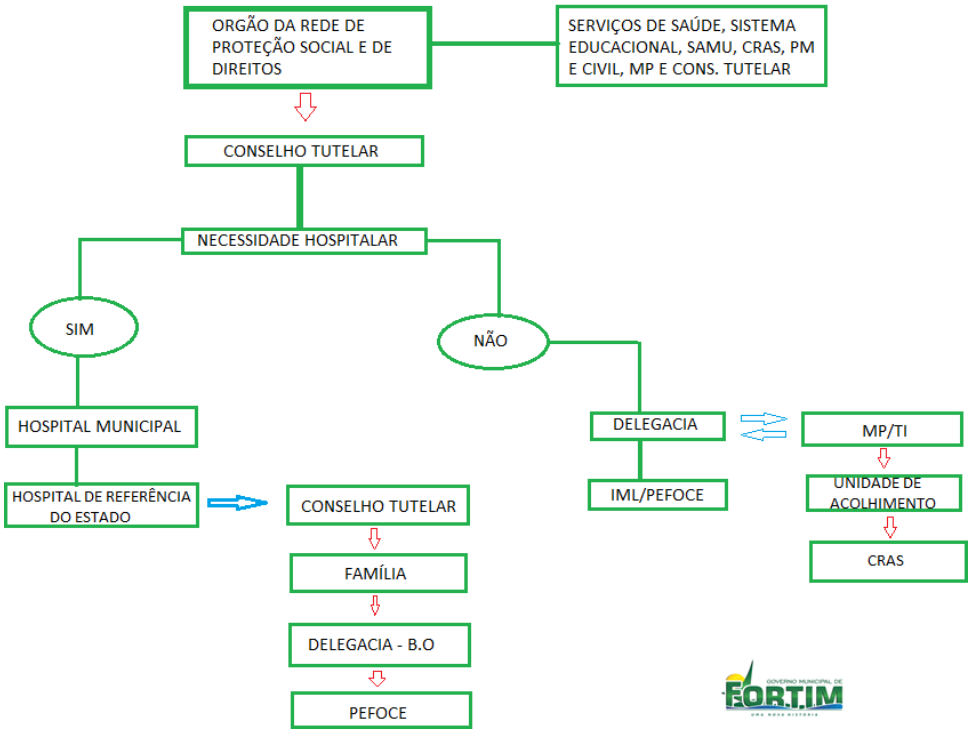
Na esfera municipal podemos observar alguns marcos legislativos com a finalidade de oferecer proteção a crianças e adolescentes, onde foi aprovada a **Lei N°582/2016, de 22 de março de 2016,** com o objetivo da criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica contra Crianças e Adolescentes de Fortim.

A partir da **Lei 13.431/2017** que estabeleceu sistema de garantia de direitos voltados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, dando ênfase na importância no estabelecimento de fluxos e protocolos de acolhimentos que não revitimizem o sujeito através da violência institucional. Oferecendo um atendimento especializado e organizado a partir de protocolo, onde as vítimas e testemunhas de violência são preservados de relatar repetidamente seu sofrimento pelos diversos pontos de atendimento da rede de proteção.

Com a implementação e efetivação da Lei de 13.431/2017, também conhecida como Lei da Escuta Protegida, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção e Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Fortim**, no ano de 2019 apresentou

o **Fluxo de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência**, organizando e pactuando um protocolo de acolhimento mais ético e humanizado, e que sobretudo assegure direitos fundamentais.

FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA



Mesmo com o estabelecimento de protocolos é necessário um continua articulação entre os agentes da rede de atendimento e proteção da criança, com o objetivo de avaliar e fortalecer o funcionamento do fluxo pactuado. Nesse sentido rodas de educação permanente são importantes ferramentas para a qualificação dos agentes da rede de atendimento a criança, bem como a apropriação do uso de instrumentais de notificação e na alimentação continua de sistemas notificação dos dados sobre violências e violações de direito.

É importante ressaltar também que a superação da violência contra crianças não se dá apenas com a criação de marcos legais e com a garantia da proteção do Estado, mas com uma intensa transformação em todas as esferas da sociedade, e com uma profunda ressignificação das nossas relações, sobretudo na forma como produzimos cuidado, e de como coletivamente, podemos espaços onde a vida possa circular de forma plena e segura.

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução (01)	A ser Implantada (02)					
Sistema de Garantia de Direitos	Notificar e monitorar os casos de violência.	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD (Sistema de Garantia de Direito), através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do SIPIA.	X	X	Todos		02	Mensal	Todo o SGD municipal monitorando o banco de dados específicos.		X	2022
Resultados: Profissionais qualificados e habilitados para alimentar os sistemas de informações. **Indicador:** Número de casos de violência registrados no SIPIA.												

5.9 EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA



INTRODUÇÃO

Atualmente os acidentes na infância são um grave problema na Saúde Pública e mundial. Essas intercorrências ocorrem na infância devido à várias conjunturas e situações que essas crianças são expostas, tornando mais vulneráveis a acidentes, em decorrência de sua fragilidade, imaturidade, idade, curiosidade, desenvolvimento, integridade física, ambiente que são expostas e do estilo de vida da família.

As medidas de prevenção mais efetivas para o controle, prevenção e ocorrência de acidentes na infância passe e necessita de olhar conjunto, com estratégias que consideram as crianças em seu contexto habitual e visam prevenir novos eventos, reduzir a gravidade das lesões e diminuir as deficiências decorrentes dessas injúrias. Tais ações incluem atividades educacionais, lazer, esporte e bem como mudanças ambientais e convívio.

Ainda que por algum motivo ocorra alguma intercorrência comum na primeira infância, principalmente os acidentes, algumas medidas devem ser tomadas para evitar problemas mais sérios como sequelas e trazer dificuldades para o desenvolvimento da criança. Para evitá-los, a Rede de Atenção à Saúde está de portas abertas para trabalhar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação desta criança, deve ser levar para uma avaliação das condições de saúde.

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Intersetorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Público Alvo Direto	Em execução (01)	A ser Implantada (02)					
Saúde	Prevenir acidentes na primeira infância	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	X	X	Todos		02	Anual	Sensibilizar toda a população fortinense no tocante aos cuidados com a primeira infância.		X	2023
Resultados: Ampliar o conhecimento da população sobre as formas de atenção as crianças vítimas de acidentes. **Indicador:** Número de famílias informadas sobre as formas de atenção para o cuidado das crianças.												

5.10 A CRIANÇA E A CULTURA



INTRODUÇÃO

A evolução da sociedade baseia-se em processos "epigenéticos" a que chamamos evolução cultural, que por sua vez, faz com que os sujeitos se reconheçam, desenvolvam a escuta, a oralidade, as expressões diversas, além de criarem vínculos, podendo melhorar a qualidade de vida. A criança ao nascer num ambiente cultural e artístico, mais cedo entende os signos e interage com o mundo, se expressa criativamente, se comunica mais fluentemente, desenvolve as inteligências, ocupando o seu lugar de valor na sociedade.

Nessa perspectiva, o município de Fortim, através de parcerias e intersetorialidades apoia e promove espaços de acesso compartilhados para as famílias através de atividades artístico-culturais como festividades, eventos, exposições, festivais, garantindo a participação de crianças, fomentando o gosto pela arte, a criação de plateias, a participação efetiva das comunidades e dos atores culturais.

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Município de Fortim tem buscado desenvolver ações que fortaleçam a cultura local, pois um povo sem cultura, é um povo sem identidade. Prova disso são as ações realizadas, atendendo as famílias e crianças da primeira infância, como:

- Carnaval Cultural com bonecos gigantes lúdicos e marchinhas de carnaval que percorre as ruas da cidade;
- Regata de Jangadas de Pontal do Maceió com velas pintadas artisticamente por artistas da terra;
- Pontal Arte com feirinha gastronômica, de artesanato, exposições de fotografias, obras de arte, apresentações de poesia popular, dança, teatro e festivais musicais;
- Regatinha de Pontal do Maceió com jangadas em miniatura e participação direta das crianças.

Levando em conta a importância da evolução cultural, na formação de valores dos pequenos cidadãos, é daremos continuidade nas ações através criação do grupo infanto-juvenil Boi Estrelinha, fazendo uma releitura do Boi Estrela de Pontal do Maceió e a criação de espetáculo infantil que retratem manifestações culturais como Ciranda, Papangus, Dança do Coco, dentre outros.

Outros Indicadores: Espaços de Lazer, Espaço - Cidade e Meio Ambiente, Estabelecimentos com produtos de Consumo Infantil; Cobertura elétrica e de Internet; Tipo de Moradia e outros			
Indicador	**Em relação ao lazer**		
	Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Parques infantis *159	**Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização - Brinquedotecas** *160	**Número de espaços de lazer temporariamente disponibilizados no ano anterior para crianças de 0 a 6 anos (circos, parques de diversão e outros)** *161
Total (Quantidade/Porcentagem)	**4**	**2**	**3**

MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução {01}	A ser Implantada {02}					
Cultura	Fomentar o gosto pela arte, a criação de plateias, a participação efetiva das comunidades, das crianças e dos atores culturais.	Dar continuidade à realização do Carnaval Cultural com bonecos gigantes lúdicos e marchinhas de carnaval que percorre as ruas da cidade. Fomentar cada vez mais a tradicional Regata de Jangadas de Pontal do Maceió com velas pintadas artisticamente por artistas da terra Apoiar o Pontal Arte com feirinha gastronômica, de artesanato, exposições de fotografias, obras de arte, apresentações de poesia popular, dança, teatro e festivais musicais Incentivar a realização da Regatinha de Pontal do Maceió com jangadas em miniatura e participação direta das crianças Criar grupo infanto-juvenil Boi Estrelinha, fazendo uma releitura do Boi Estrela de Pontal do Maceió Criar espetáculo infantil que retratem manifestações culturais como Ciranda, Papangus, Dança do Côco, dentre outros.	**X**	**X**	**Famílias e Crianças**	**As quatro primeiras ações**	**As duas últimas em fase de implementação.**	**Anual**	**90%**	**Secretaria de Turismo e Cultura** **Associação de Jovens de Pontal do Maceió**		**2023**
Resultados: 90% das famílias e crianças com acesso a arte e a cultura das mais variadas formas. **Indicador:** Proporção de cobertura artística-cultural envolvendo as famílias e as crianças.												

6. FINANCIAMENTOS DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Finbra: 52.481.143,00 (2020)

População total: 16.631 (2020)

População de 0 a 18 anos: 5.768 (2020)

Índice de proporcionalidade: 0,35

OCA Saúde

Última atualização em 30/12/2021 às 22:03 por Ilnar Cardoso da Silva Soares

Funções	Subfunções	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Não exclusivo	4.271.801,00	4.467.614,19
10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Não exclusivo	5.339.694,00	6.356.359,93
10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Não exclusivo	139.308,00	82.400,01
10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	Não exclusivo	106.596,00	81.072,34
10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Não exclusivo	505.193,00	520.919,67
10 - Saúde	122 - Administração Geral	Não exclusivo	829.928,00	1.040.126,50
10 - Saúde	128 - Formação de Recursos Humanos	Não exclusivo	10.303,00	0,00
17 - Saneamento	451 - Infra-Estrutura Urbana	Não exclusivo	10.000,00	0,00
16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Não exclusivo	102.220,00	0,00

Cruzadas

Area Funções Subfunções Tipo de OCA Orçado Liquidado

Subtotal: Fixas

Area	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Saúde	Saúde - Não exclusivo	11.202.823,00	12.548.492,64
Saúde	Saneamento - Não exclusivo	10.000,00	0,00
Saúde	Habitação - Não exclusivo	102.220,00	0,00

Subtotal: Cruzadas

Subtotal: Fixas + Cruzadas

Area	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Saúde	Saúde - Não exclusivo	11.202.823,00	12.548.492,64
Saúde	Saneamento - Não exclusivo	10.000,00	0,00
Saúde	Habitação - Não exclusivo	102.220,00	0,00

OCA Educação

Última atualização em 30/12/2021 às 22:03 por Ilnar Cardoso da Silva Soares

Funções	Subfunções	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Exclusivo	12.705.665,50	11.974.238,27
12 - Educação	362 - Ensino Médio	Exclusivo	439.346,00	62.787,84
12 - Educação	365 - Educação Infantil	Exclusivo	2.950.280,00	2.364.114,06
12 - Educação	366 - Educação de Jovens e Adultos	Exclusivo	139.040,00	129.063,62

12 - Educação	367 - Educação Especial	Exclusivo	4.935,00	0,00
12 - Educação	368 - Educação Básica	Exclusivo	1.059.046,00	615.174,86
12 - Educação	128 - Formação de Recursos Humanos	Exclusivo	10.000,00	0,00
12 - Educação	306 - Alimentação e Nutrição	Exclusivo	376.300,00	48.009,60
12 - Educação	122 - Administração Geral	Não exclusivo	1.325.670,00	1.311.902,59
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Não exclusivo	96.010,00	64.403,40
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Não exclusivo	283.350,00	655.092,13
27 - Desporto e Lazer	813 - Lazer	Não exclusivo	300,00	0,00

Cruzadas

Área Funções Subfunções Tipo de OCA Orçado Liquidado

Subtotal: Fixas

Área	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Educação	Educação - Exclusivo	17.684.612,50	15.193.388,25
Educação	Educação - Não exclusivo	1.325.670,00	1.311.902,59
Educação	Cultura - Não exclusivo	96.010,00	64.403,40

Educação	Desporto e Lazer - Não exclusivo	283.650,00	655.092,13

Subtotal: Cruzadas

Área Tipo de OCA Orçado Liquidado

Subtotal: Fixas + Cruzadas

Área	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Educação	Educação - Exclusivo	17.684.612,50	15.193.388,25
Educação	Educação - Não exclusivo	1.325.670,00	1.311.902,59
Educação	Cultura - Não exclusivo	96.010,00	64.403,40
Educação	Desporto e Lazer - Não exclusivo	283.650,00	655.092,13

OCA Proteção

Última atualização em 30/12/2021 às 22:03 por Ilnar Cardoso da Silva Soares

Funções	Subfunções	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
8 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Exclusivo	28.020,00	0,00
8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Não exclusivo	617.415,00	692.161,56
8 - Assistência Social	334 - Fomento ao Trabalho	Não exclusivo	3.000,00	0,00
8 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Não exclusivo	10.203,00	0,00

8 - Assistência Social	122 - Administração Geral	Não exclusivo	1.098.221,00	1.059.376,01
8 - Assistência Social	128 - Formação de Recursos Humanos	Não exclusivo	10.000,00	0,00

Cruzadas

Área Funções Subfunções Tipo de OCA Orçado Liquidado

Subtotal: Fixas

Área	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Proteção Assistência Social	- Exclusivo	28.020,00	0,00
Proteção Assistência Social	- Não exclusivo	1.738.839,00	1.751.537,57

Subtotal: Cruzadas

Área Tipo de OCA Orçado Liquidado

Subtotal: Fixas + Cruzadas

Área	Tipo de OCA	Orçado	Liquidado
Proteção Assistência Social	- Exclusivo	28.020,00	0,00
Proteção Assistência Social	- Não exclusivo	1.738.839,00	1.751.537,57

	Dotação Inicial		Liquidado		Liquidado
	Exclusivo	Não exclusivo	Exclusivo	Não exclusivo	Per capita
OCA Saúde	0,00	3.924.308,10	0,00	4.352.095,82	754,52
Saúde	0,00	3.885.387,71	0,00	4.352.095,82	754,52
Saneamento	0,00	3.468,22	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	35.452,17	0,00	0,00	0,00
OCA Educação	17.684.612,50	591.446,30	15.193.388,25	704.533,96	2.756,23
Educação	17.684.612,50	459.771,79	15.193.388,25	454.996,94	2.712,97
Cultura	0,00	33.298,40	0,00	22.336,53	3,87
Desporto e Lazer	0,00	98.376,12	0,00	227.200,49	39,39
OCA Proteção	28.020,00	603.067,97	0,00	607.472,11	105,32
Assistência Social	28.020,00	603.067,97	0,00	607.472,11	105,32
Total	17.712.632,50	5.118.822,37	15.193.388,25	5.664.101,89	3.616,07

	Dotação Inicial	Liquidado
Percentual do OCA no Orçamento Municipal	35,70%	39,74%
Saldo na Conta do FIA	100,00	
Valor destinado ao FIA pelo Tesouro Municipal	100,00	0,00

	Pessoas jurídicas	Pessoas físicas

7. MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO

No Plano Municipal pela Primeira Infância, é recomendado que a avaliação tenha em vista funções, que se tornam pertinentes. Uma função prática imediata: fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo. Ela colhe dados de processo em vista dos objetivos e metas finais. Para esta função, ela funciona articuladamente com o Acompanhamento e Controle. Que será monitorado pela Comissão Municipal pela Primeira Infância para que seja acompanhada as ações que foram estabelecidas neste documento. O monitoramento será realizado a cada semestre no ano vigente.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social

https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/15641/lei_organica_loas_4ed.p%20df?sequence=23&isAllowed=y

- **Por dentro do Plano Nacional da Primeira Infância.** Disponível em: < http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/plano-nacional-primeira-infancia-807759.shtml>. Acesso em 08 dezembro de 2014.

- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Ranking IDHM Municípios 2010.** Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/ranking-idhm-municipios-2010.aspx>. Acesso em 08 de dezembro de 2014.

Rede Nacional Primeira Infância (RNPI). **Plano Nacional pela Primeira Infância.** Brasília, 2010.

- Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional da Primeira Infância - Projeto Observatório Nacional da Primeira Infância. **Mapeamento da Ação Finalística Evitando Acidentes na Primeira Infância.**

- Rede Nacional Primeira Infância. **Relatório traz o alerta sobre principais causas de morte de crianças a partir de um ano de idade.** Disponível em:< http://primeirainfancia.org.br/?p=18349>. Acesso em 11 de dezembro de 2014.

Coleção redes em movimento da primeira infancia programa criança feliz
A IMPLEMENTAÇÃO DOS COMITÊS GESTORES INTERSETORIAIS MUNICIPAIS - 1ª edição 2021

- ABRAMOVAY, M; CASTRO, G. M.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C.C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** Brasília: UNESCO/ BID, 2002.

- BORBA, A. M. **Culturas da infância nos espaços-tempos do brincar.** 2005. 279 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1988.

- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação,** nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União nº 248, 1996.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil: formação pessoal e social.** Brasília: MEC/SEF, v.01 e 02.1998. 85p.

- BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

- BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

- IBGE. **Censo Demográfico de 2010.** Disponível em:< http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=230220&search=ceara|beberibe>. Acesso em 08 de dezembro de 2014.

- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2012**. Disponível em:< ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2012/Volume_Brasil/pnad_brasil_2012.pdf. Acesso em 11 de dezembro de 2014.

- **Plano Distrital pela Primeira Infância.** Brasília, 2013.

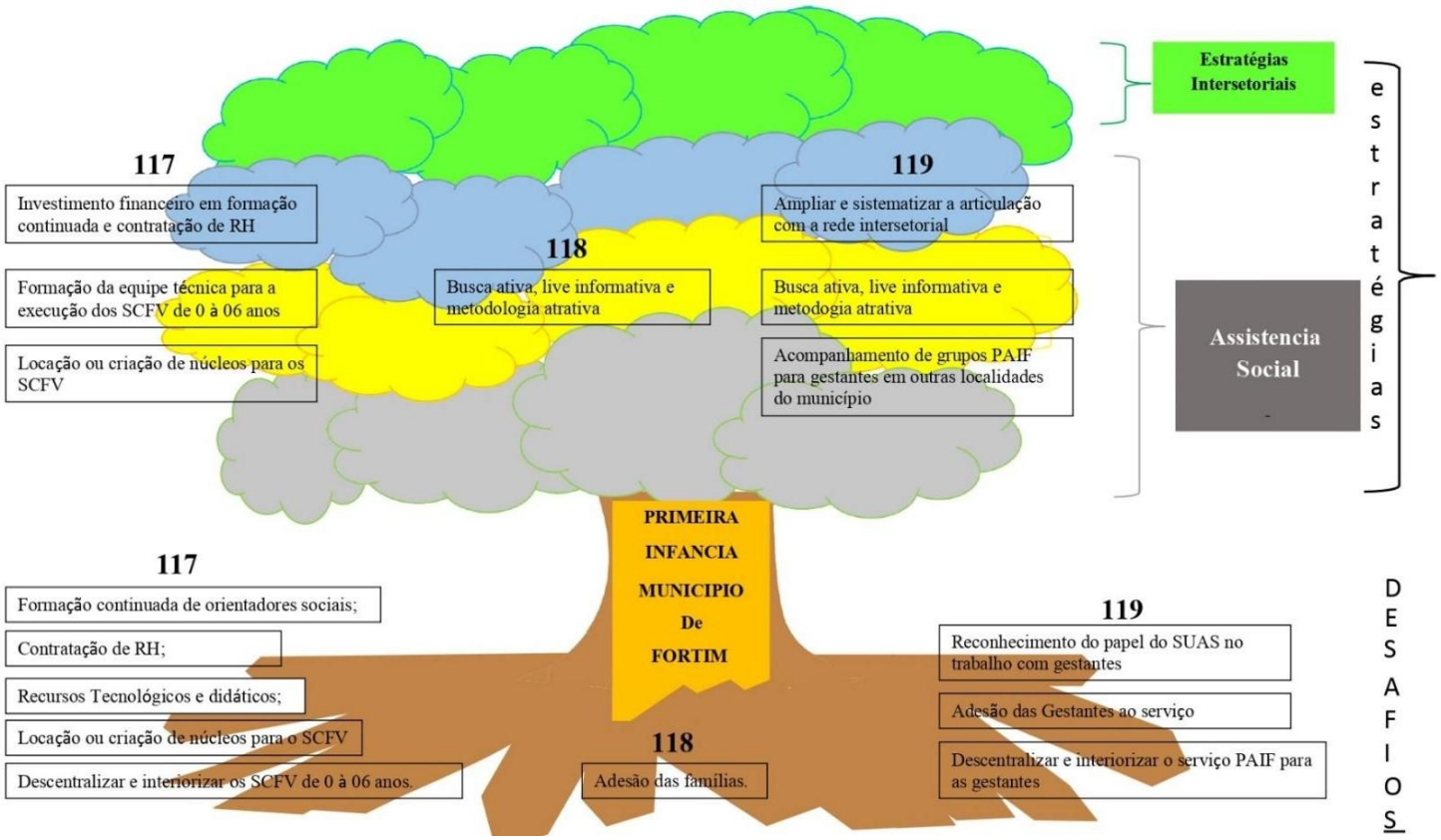
- **Por dentro do Plano Nacional da Primeira Infância.** Disponível em: < http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/plano-nacional-primeira-infancia-807759.shtml>. Acesso em 08 dezembro de 2014.

- RIBEIRO, Luciana. **A criança e o Meio Ambiente.** Rio de Janeiro: Portal do Meio Ambiente, 2014.

- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – Crianças e Adolescentes. **Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.** Disponível em <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente. Acesso em 08 de dezembro de 2014.

ANEXOS

ÁRVORE – ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÁRVORE – EDUCAÇÃO



ÁRVORE - SAÚDE

